



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 232  
DE 04 DE JULHO DE 2024.**

RETIFICA PORTARIA Nº229/2024 QUE SE DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

**PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 2003.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento a título de desincompatibilização, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER**, a partir de 06 de julho de 2024 pelo período de até o 5º (quinto) dia seguinte ao da eleição, sendo este 11 de outubro de 2024, licença com remuneração para o servidor público municipal cedido, **MARILEIDE SANTOS SANTIAGO ALVES**, portadora do CPF Nº 011.482.135-62 e RG Nº 020.014.330-3 /SSP-SE, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme a Portaria nº 184/2024 do município de Itabaianinha, nos termos da *Lei Municipal Nº529/2010, Art. 153*, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristinápolis e *Lei Complementar Nº64/1990 e Resolução 23.609/2019*.

**Art.2º-** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art.3º-** Impugnado em definitivo o registro da candidatura, o servidor licenciado deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/07/2024.

**Art. 5º-** Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


**GABINETE DO PREFEITO**, 04 de julho de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523  
Assinado de forma digital  
por SANDRO DE JESUS DOS  
SANTOS:03024293523

**SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Conforme dispõe o art. 90, caput, da Lei Orgânica Municipal, declaro que o presente ato foi afixado na imprensa oficial do município.

Cristinápolis/SE, 04/07/2024.

  
Edmar Gonçalves Da Silva  
Chefe de Seção